



BAHIA

PAGAMENTO DE PROCESSOS/ COMEÇO DE SEMANA COM CHEQUES PARA VIGILANTES:

- **BRASPE – MULTA AVISO PRÉVIO**
- **TITÃ – MULTA FÉRIAS**
- **MAP - MULTA AVISO PRÉVIO**



Nove vigilantes que são ou foram vinculados as empresas acima estão sendo chamados para receberem os cheques em seus nomes no Sindicato. São resultantes de processos em que a entidade acionou as empresas, representando os colegas, cobrando direitos não respeitados, devidamente reconhecidos pela justiça.

É conquista dos trabalhadores e a condução firme, corajosa e determinada da liderança sindical que não defende patrão, só cuida de trabalhador.

Se a empresa demitiu e não pagou a rescisão correta ou se deu férias e não pagou no prazo

de lei, o Sindicato cumpre seu papel e aciona a justiça em nome do vigilante cobrando seu direito. No final da batalha lhe entrega o cheque.

É por isto que os patrões e pelegos querem acabar com os Sindicatos que lutam. Não querem Sindicatos e lideranças que lutam pelo direito do trabalhador.

Um dado que tem incomodado pelegos e patrões foram os mais de 27 milhões entregue pela direção de luta do Sindvigilantes/Bahia aos vigilantes nos anos 2016, 2017 e 2018. Sem esta ação sindical esta grana estaria no bolso dos patrões. É isto que incomoda patrões picaretas e pelegos.

Com a direção Sindical de luta, não tem “arrego” para patrão. O que é trabalhador é do trabalhador!

Na lista abaixo tem colegas de Brumado, Guanambi, Jequié, Rio de Contas e Salvador. Se você estiver na lista abaixo, procure o Sindicato tendo em mãos a CTPS, RG e CPF.

É LUTA. É CONQUISTA PARA QUEM TEM FÉ NA LUTA!

Relação de nomes disponível no site da entidade.

Fonte: SINDVIGILANTES/BA

VIGILANTES GARDESECURE/SESAB: SINDICATO JÁ ASSINOU ACORDO PARA GARANTIR DIREITOS E EMPREGO



O Sindvigilantes/Bahia assinou nesta segunda-feira (15) o Acordo Coletivo com a Guardesecure e com a Map, conforme previsto na CCT, confirmando assim a garantia de todos os direitos rescisórios e o emprego dos cerca de 260 vigilantes que atuam na SESAB – Secretaria

de Saúde do Estado no interior.

A saída da Guardesecure aconteceu no último dia 4 de julho e os valores da rescisão já foram inclusive depositados.

Este é mais um importante significado da Convenção Coletiva: garantir direitos e emprego.

Com este Acordo os colegas tem garantido na Guardesecure: a rescisão, os 40% do FGTS e o saque dos depósitos do FGTS.

Na outra empresa (Map), garantido o emprego, sem maiores entraves.

Isto é o significado de categoria unida e consciente, mais Sindicato forte e de luta.

“Por meu direito e emprego, NÃO ABRO MÃO DO MEU SINDICATO!”

Fonte: SINDVIGILANTES/BA

DISTRITO FEDERAL

CLDF tem nove deputados milionários e um distrital sem patrimônio

Os parlamentares tem de divulgar as declarações de Imposto de Renda a fim de que a população possa fiscalizar a evolução patrimonial deles. Destes, pelo menos quatro são donos de empresa de segurança



A atual legislatura da Câmara Legislativa tem nove deputados distritais milionários, DESTES PELO MENOS QUATRO SÃO DONOS DE EMPRESA DE SEGURANÇA. É o que mostra a declaração de Imposto de Renda apresentado pelos parlamentares neste ano. A maior fortuna está nas mãos de José Gomes (PSB). Empresário do setor de prestação de serviços terceirizados ele afirmou à Receita Federal ter um patrimônio de R\$ 47.191.254,06.

Gomes declarou ter recebido da empresa Real JG Serviços Gerais – atualmente sob o controle da irmã – mais de R\$ 10 milhões em lucros, e bonificações de cerca de R\$ 5,5 milhões. Ele ainda informou ter diversos imóveis e parte no negócio de mais de R\$ 30 milhões.

Recentemente, Gomes sofreu um revés na Justiça por abuso de poder econômico. Em 11 de abril, ele foi condenado pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE-DF) por coagir funcionários da empresa a o apoiarem nas eleições de 2018. Por unanimidade, os juízes decidiram cassar o diploma do distrital e deixá-lo inelegível por oito anos. Ele recorreu da decisão.

O segundo maior milionário da Câmara também está na mira dos órgãos de controle. Na prestação de contas anual, o deputado Agaciel Maia (PR) garantiu ter R\$ 8.250.158,09, com uma renda formada do subsídio de distrital e da aposentadoria do Senado Federal. Na última sexta-feira, o Metrôpoles revelou que a polícia investiga negócios realizados entre ele o diretor-legislativo da Casa, Arlécio Gazal, no valor de R\$ 500 mil.

A transação seria sobre uma casa de praia no Rio Grande do Norte, repassada pelo distrital a Gazal. O servidor, inclusive, afirmou que já fez diversos empréstimos a Agaciel para que o deputado pudesse pagar advogados. “Ele

tem processos um em cima do outro, e vive me pedindo dinheiro”, disse. No entanto, há suspeitas de um esquema de compra de cargos públicos na CLDF.

No IR, o deputado declarou a propriedade de seis imóveis no Distrito Federal, na Paraíba e no Rio Grande do Norte. “Agaciel tem uma casa na beira da praia, mas ela é minha. Eu paguei, não transferi para o meu nome, mas tem um contrato de compra e venda. Ele desfruta, mas a casa é minha”, disse Gazal à reportagem. Agaciel ainda não se pronunciou sobre o caso.

YANKA ROMÃO/ METRÓPOLES

VEJA O RANKING DE DEPUTADOS DISTRITAIS MAIS RICOS DA CLDF

RANK	NAME (PARTY)	NET WORTH (R\$)
1º	JOSÉ GOMES (PSB)	R\$ 47.101.254,00
2º	AGACIEL MAIA (PR)	R\$ 8.250.158,09
3º	EDUARDO PEDROSA (PTO)	R\$ 3.688.005,91
4º	RAFAEL PRUDENTE (PP)	R\$ 2.783.927,99
5º	ARLETE SAMPAIO (PT)	R\$ 2.421.538,99
6º	ROBÉRIO NEGREIRO (PSB)	R\$ 1.521.455,17
7º	VALDELINO BARCELOS (PP)	R\$ 1.385.145,59
8º	JACQUELINE SILVA (PTB)	R\$ 1.300.000,00
9º	TELMA RUFINO (PROS)	R\$ 1.078.000,00
10º	REGINALDO BARDINHA (AVANTE)	R\$ 990.575,34
11º	ROOSEVELT VILELA (PSB)	R\$ 961.878,20
12º	REGINALDO VERAS (PDT)	R\$ 665.000,00
13º	HERNETO (MDB)	R\$ 655.915,48
14º	JÚLIA LUCY (NOVO)	R\$ 497.288,20
15º	LEANDRO GRASS (REDE)	R\$ 358.000,00
16º	OLANDO (PBC)	R\$ 300.000,00
17º	GIROO VIGILANTE (PT)	R\$ 189.384,54
18º	CLAUDIO ABRANTES (PDT)	R\$ 172.500,00
19º	JOÃO CARDOSE (AVANTE)	R\$ 169.000,00
20º	FÁBIO FÉLIX (PSOL)	R\$ 97.000,00
21º	DANIEL DONZET (PSDB)	R\$ 44.000,00
22º	EDMUNDO DELMASSO (PMB)	R\$ 2.000,00
23º	JOSÉ VIANNA (PROS)	R\$ 0,00
24º	MARTINS MACIEL (PSB)	R\$ 0,00

*Declarações de imposto de Renda com erros

Milhões

Entre os milionários da CLDF também estão o empresário Eduardo Pedrosa (PTC), com R\$ 3.635.905,91, o presidente da Casa, Rafael Prudente (MDB), R\$ 2.763.827,66, e a ex-governadora Arlete Sampaio (PT), R\$ 2.421.536,58.

A lista ainda tem mais um do setor de serviços terceirizados, Robério Negreiros (PSD), com R\$ 1.521.455,17. Ele usou parte do dinheiro para fazer uma viagem ao exterior, no ano passado, que tem dado dor de cabeça a ele. Isso porque a assinatura do deputado aparece na folha de presença do plenário justamente no período do passeio aos Estados Unidos (EUA).

A relação dos mais abonados é completada por Valdelino Barcelos (PP), com R\$ 1.365.143,59, Jaqueline Silva (PTB), R\$ 1.308.000, e Telma Rufino (Pros) R\$ 1.079.000. Dois deputados ainda não conseguiram quebrar a barreira do milhão, mas estão próximos: Reginaldo Sardinha (Avante) e Roosevelt Vilela (PSB) tem R\$ 990 mil e R\$ 960 mil, respectivamente

Curiosidades

A parte de baixo da tabela também tem suas curiosidades. O deputado Martins Machado, por exemplo, disse não ter nenhum bem ou recurso em suas contas. A assessoria do parlamentar explicou que o distrital é pastor e tudo é provido pela Igreja Universal do Reino de Deus.

Entre 2017 e 2018, Machado recebeu um pouco mais de R\$ 94 mil de rendimentos. Ainda assim, afirmou não ter utilizado os vencimentos para acumular bens. Segundo a declaração dele, desse total, cerca de R\$ 15 mil foram usados para gastos com saúde; R\$ 2,2 mil, para a previdência; e quase R\$ 15 mil ao pagamento de impostos.

Rodrigo Delmasso (PRB) aparece na penúltima posição. Ele declarou ter R\$ 2.007,44. Entre 2017 e 2018, ele recebeu um pouco menos

de R\$ 330 mil de rendimentos, mas o único bem atribuído a ele é a parte de uma empresa de confecções de roupa infantil, no valor de R\$ 1.250, e uma aplicação no Banco de Brasília, de R\$ 757,40. “Não acumulei patrimônio pois tenho dívidas de campanha para serem quitadas, invisto na manutenção do mandato, além de custear o tratamento da minha filha [que sofre de epilepsia]”, disse o deputado.

Ex-motorista de transporte por aplicativo, Daniel Donizet (PSDB) declarou ter R\$ 44 mil. Próximo a ele, Fábio Felix (PSol) tem R\$ 47 mil de patrimônio. Ambos declararam como bens um carro cada, e nada mais.

Erros

Conforme previsto em lei, todos os deputados precisam ter suas declarações publicadas no Diário Oficial da Câmara Legislativa (DCL), como forma de dar transparência e permitir que a população possa acompanhar a evolução patrimonial dos parlamentares.

Em caso de erro, o distrital precisa retificar a declaração sob pena de responder pelas informações indevidas. São os casos de Fábio Felix e de Jorge Vianna (Podemos). Ambos estão em fase de correção.

O novo Imposto de Renda de Felix, por exemplo, já foi mandado para a Mesa Diretora. De acordo com a assessoria de Vianna, a dele ainda está sendo analisada para ser enviada com os dados corretos.

Outro que precisou corrigir a declaração foi Eduardo Pedrosa. Ele apresentou ter, em 2017, cerca de R\$ 2,5 milhões, mas no ano seguinte sua fortuna teria diminuído para R\$ 200,5 mil. Uma declaração retificadora já foi publicada, com as correções.

Fonte: Metropoles

Segurado que trabalha em condições especiais pode contar tempo de auxílio-doença não acidentário como especial



Por unanimidade, a Primeira Seção fixou a tese de que o segurado que exerce atividades em condições especiais, quando em gozo de auxílio-doença – seja acidentário ou previdenciário –, faz jus ao cômputo desse período como especial. Ao julgar recurso repetitivo sobre o assunto (Tema 998), o colegiado considerou ilegal a distinção entre as modalidades de afastamento feita pelo Decreto 3.048/1999, o qual prevê apenas o cômputo do período de gozo de auxílio-doença acidentário como especial.

Os dois recursos tomados como representativos da controvérsia foram interpostos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) contra acórdãos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, ao argumento de que não seria possível a contagem especial de tempo de serviço no período em que o segurado está em gozo de auxílio-doença, uma vez que não há exposição a agentes nocivos durante o afastamento.

O relator dos recursos no STJ, ministro Napoleão Nunes Maia Filho, explicou que

a redação original do artigo 65 do Decreto 3.048/1999 permitia a contagem como tempo especial dos períodos correspondentes ao exercício de atividade permanente e habitual sujeita a condições que prejudiquem a saúde ou a integridade física do contribuinte, inclusive quanto aos períodos de férias, licença médica e auxílio-doença.

Segundo o ministro, comprovada a exposição do segurado a condições que prejudicassem sua saúde ou integridade física, na forma exigida pela legislação, seria reconhecida a especialidade do período de afastamento em que o segurado permanecesse em gozo de auxílio-doença, fosse ele acidentário ou previdenciário.

Modalidade excluída

No entanto, lembrou o relator, com a publicação do Decreto 4.882/2003 – que adicionou o parágrafo único ao artigo 65 do Decreto 3.048/1999 –, somente passou a ser reconhecido o tempo especial do segurado afastado em gozo de benefício por incapacidade de natureza acidentária, excluindo-se a modalidade previdenciária – computada, a partir de então, como tempo de atividade comum.

O relator observou que a legislação permite contar como atividade especial o tempo em que o segurado esteve em gozo de salário-maternidade e férias, afastamentos que também suspendem o contrato de trabalho, assim como o auxílio-doença, retirando o trabalhador, da mesma forma, da exposição aos agentes nocivos.

Para o ministro, se o legislador prevê a contagem desses afastamentos como atividade especial, “não há, sob nenhum aspecto, motivo para que o período em afastamento de auxílio-doença não acidentário também não seja

computado, desde que, à data do afastamento, o segurado estivesse exercendo atividade considerada especial”.

Poder regulamentar

De acordo com Napoleão Maia Filho, o parágrafo 6º do artigo 57 da Lei 8.213/1991 determinou expressamente que o direito ao benefício previdenciário da aposentadoria especial será financiado com os recursos provenientes da contribuição de que trata o artigo 22, II, da Lei 8.212/1991, cujas alíquotas são acrescidas conforme a atividade exercida pelo segurado a serviço da empresa, as quais são recolhidas independentemente de estar ou não o trabalhador em gozo de benefício.

“Nota-se que o custeio do tempo de contribuição especial se dá por intermédio de fonte que não é diretamente relacionada à natureza dada ao benefício por incapacidade concedido ao segurado, mas sim quanto ao grau preponderante de risco existente no local de trabalho deste, o que importa concluir que, estando ou não afastado por benefício motivado por acidente do trabalho, o segurado exposto a condições nocivas à sua saúde promove a ocorrência do fato gerador da contribuição previdenciária destinada ao custeio do benefício de aposentadoria especial”, disse o relator em seu voto.

Ao negar provimento aos recursos do INSS, o ministro considerou que o Decreto 4.882/2003 extrapolou o limite do poder regulamentar do Estado, restringindo ilegalmente a proteção da previdência social do trabalhador sujeito a condições especiais que prejudiquem a sua saúde ou a sua integridade física.

[Esta notícia refere-se ao\(s\) processo\(s\):REsp 1759098](#)

[REsp 1723181](#)

[Fonte: STJ](#)

Segunda fase da Reforma Trabalhista tramita disfarçada no Congresso – Por Leonardo Sakamoto



A Medida Provisória da Liberdade Econômica, editada por Jair Bolsonaro em 30 de abril, tornou-se um Cavalo de Tróia para uma segunda fase da Reforma Trabalhista. Inicialmente apresentada como uma proposta para desburocratizar a vida das empresas, a MP 881 foi ampliada com dezenas de propostas que alteram a Consolidação das Leis do Trabalho na comissão especial mista criada para analisá-la. Os 19 artigos iniciais tornaram-se mais de 50 – veja o quadro comparativo.

Coincidentemente, o projeto recebeu a aprovação de deputados e senadores na última quinta (11), exatos dois anos após o Congresso Nacional ter aprovado a Reforma Trabalhista.

Com seu parecer aprovado na comissão, a matéria será analisada pelos plenários da Câmara e do Senado após o recesso parlamentar e deve ser votada nas duas casas até meados de setembro, data em que expira a MP. Tramita agora como o Projeto de Lei de Conversão (PLV) 17/2019. Parlamentares ouvidos pelo blog afirmam que a proposta não foi anabolizada apenas nos gabinetes de deputados federais e senadores da comissão, mas também no Ministério da Economia com o apoio de setores empresariais.

Há propostas que agilizam processos e economizam recursos, como a emissão preferencial de Carteira de Trabalho em formato eletrônico, tendo como número o CPF. Mas há

também vários pontos polêmicos sob o ponto de vista dos trabalhadores que demandariam mais debate público.

Flexibilização da CLT

Uma das propostas prevê que contratos de trabalho acima de 30 salários mínimos mensais serão regidos pelo Direito Civil, ressalvadas as garantias do artigo 7º da Constituição Federal – que inclui direitos como férias e 13º salário, mas exclui muitas das proteções à saúde e segurança previstas na CLT.

Ivandick Rodrigues, professor de Direito na Universidade Presbiteriana Mackenzie e advogado trabalhista, avalia a medida como inconstitucional, por discriminar trabalhadores. “Tanto faz o valor de remuneração ou o tipo de trabalho exercido, sendo um trabalhador empregado, com vínculo celetista, ele terá os mesmos direitos que outro trabalhador celetista.”

A mudança tem sido vista como a porta de entrada para a “carteira verde e amarela”, proposta pelo ministro da Economia Paulo Guedes, em que a “negociação” individual estaria acima da CLT. Jovens ingressantes no mercado de trabalho podem ser o próximo alvo para esse tipo de contrato. Vale lembrar as palavras de Jair Bolsonaro, durante sabatina com empresários, em julho do ano passado: “o trabalhador vai ter que decidir se quer menos direitos e emprego, ou todos os direitos e desemprego”.

Repouso semanal

Outras medidas tratam do repouso semanal remunerado. A Constituição prevê que o descanso pode ser concedido preferencialmente aos domingos e determinadas categorias já contam com regras para o trabalho nesse dia estipuladas em negociações coletivas. O parecer aprovado na comissão autoriza o trabalho aos domingos e feriados, sem permissão prévia.

Noemia Porto, presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra), alerta que isso pode levar a uma “generalização” do trabalho aos domingos que,

hoje, é uma exceção. Ainda mais se o descanso acabar suprimido em nome de remuneração extra. “Todos os dados estatísticos mostram que o excesso de disponibilidade para o trabalho é um risco laboral e está relacionado a doenças ocupacionais e acidentes, dos quais o Brasil é um dos campeões mundiais.” Para ela, ao invés de “esgotar a força vital das pessoas”, empresas deveriam contratar mais trabalhadores.

Outra proposta aponta que “havendo necessidade imperiosa nas atividades econômicas do agronegócio”, sujeitas a condições climáticas, o trabalho poderá ser exercido em sábados, domingos e feriados, prevendo remuneração ou compensação. Com isso, o trabalhador pode ficar quase duas semanas sem descanso em uma atividade naturalmente mais penosa.

“A proposta concede autorização ampla e irrestrita tentando eliminar condicionantes para autorizar o trabalho nesses dias. Hoje, é possível que trabalhadores atuem aos domingos, há uma portaria do então Ministério do Trabalho autorizando isso, mas isso está sujeito a um acordo coletivo”, afirma Carlos Eduardo Chaves Silva, assessor jurídico das Federações dos Trabalhadores Assalariados Rurais de Pernambuco e do Rio Grande do Sul. Segundo ele, no Vale do São Francisco, o acordo garantiu que trabalho aos domingos geraria folga durante a semana mais remuneração com 100% de acréscimo. “Não se é contra o trabalho aos domingos, mas isso deve ser feito de forma criteriosa, avaliando o histórico do empregador, elaborando turnos de revezamento para garantir o repouso semanal. É necessário regulação por lei ou acordo para evitar que o empregador decida sozinho.”

Acidentes de trabalho

O projeto mantém a existência de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (Cipa) facultativa em locais com menos de 20 trabalhadores, mas também exclui as pequenas e microempresas. Vale lembrar que o Brasil é um dos campeões mundiais de acidentes de trabalho. Entre 2012 e 2018, ocorreu um acidente a cada 49 segundos e um morto a cada 3h38, causando também um prejuízo bilionário. Nesse sentido, eliminar a obrigatoriedade da comissão vai na contramão do combate aos impactos sociais e econômicos decorrentes de acidentes.

Uma das principais razões para a medida é que os empregados que fazem parte dela têm estabilidade no emprego.

“As piores mudanças dizem respeito à exclusão de obrigatoriedade da Cipa para micro e pequenas empresas e as mudanças na sistemática de fiscalização e processo administrativo dos auditores do trabalho, pois vejo que ambas as hipóteses prejudicarão – ainda mais – a problemática dos acidentes no Brasil”, afirma Ivandick Rodrigues. “Associado com as mudanças que se pleiteiam para o sistema de seguridade social, os trabalhadores terão uma cobertura menor sobre o acidente ou doença do trabalho.”

Fiscalização

Helder Santos Amorim, vice-presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT), também alerta para o que chama de “afrouxamento da inspeção do trabalho”, o que pode causar um impacto direto sobre a saúde e a segurança dos empregados. Um dos pontos é o que amplia o leque de infrações trabalhistas para os quais a dupla visita é aplicável. Para casos não listados como graves pelo governo, os auditores fiscais devem orientar e não multar a empresa na primeira visita, incluindo alguns casos que envolvem estabelecimentos de grande porte ou que funcionam há muito tempo. A dupla visita pode se transformar na regra e não na exceção, como é hoje, levando parte dos empresários a aguardar a fiscalização para fazer o que já deveriam ter feito.

O projeto também prevê a instalação de um “conselho recursal paritário tripartite” com a presença de trabalhadores, empregadores e auditores fiscais do trabalho para analisar recursos de multas trabalhistas aplicadas em última instância. O governo Michel Temer tentou implementar essa estrutura e sofreu críticas pela possibilidade de empregadores e trabalhadores terem poder de anular autuações. A Convenção 81 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Brasil, afirma que a função deve ficar na mão apenas de auditores fiscais concursados, com estabilidade e independência. De acordo com Carlos Silva, presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (Sinait), “a medida acabará por politizar debates técnicos, como é o caso dos autos de

infração de trabalho análogo ao de escravo”.

Carlos também ressalta que a proposta traz uma matriz de risco, criando uma “amarras” para fiscalizações e sanções para riscos mais leves. Na prática, há situações e atividades que serão fiscalizadas apenas se houver denúncias. “Fiscalizar somente por denúncia, num país onde os sindicatos estão fechando suas portas e os trabalhadores têm medo de perder seus empregos, significará não fiscalizar. Esse processo ataca um vasto e profundo trabalho de inteligência fiscal que já é utilizado para alcançar atividades e setores com problemas crônicos quanto ao cumprimento da legislação trabalhista”, afirma.

Jornada de trabalho

Outra polêmica é a permissão de registro de ponto por exceção à jornada regular de trabalho. Com ela, o empregado não bate ponto todos os dias, mas registra apenas as entradas e saídas diferentes do normal. “O projeto prevê que isso pode ser definido por acordo individual por escrito com o trabalhador em empresas com até 20 empregados. Imagine as fraudes, com horas não registradas”, afirma o procurador Helder Santos Amorim.

“O registro do ponto por exceção pode significar o fim do controle da jornada e o esvaziamento da fiscalização desse atributo. O mais grave disso está no ambiente mais favorável à ocorrência de doenças e acidentes do trabalho, além das questões salariais, que terão evidentes problemas em se reconhecer o valor real devido a cada trabalhador por suas jornadas ampliadas de trabalho”, afirma Carlos Silva, do Sinait. Sonegadores e fraudadores podem se beneficiar com isso. Por oposição, como o controle de jornada não é obrigatório, há uma situação de insegurança jurídica e o empregador que faz tudo dentro da lei pode ser vítima de fraude por parte de trabalhadores com más intenções.

Responsabilização empresarial

Há propostas que alteram a responsabilidade do grupo econômico. Com isso, uma empresa do mesmo grupo só poderá ser responsabilizada no caso de um calote juntos aos empregados se houver comprovação de fraude. De acordo com

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

Noemia Porto será mais difícil punir aqueles empregadores e empresas acostumados a deixar um rastro de irregularidades. A presidente da Anamatra avalia que “o projeto como um todo contribui para o processo de desestruturação do mercado de trabalho no Brasil”.

Inconstitucionalidade

No parecer do relator, o deputado Jerônimo Goergen (PP-RS), ainda apareciam algumas sugestões bastante polêmicas que não foram aprovadas, como a chamada “medida anticrise”. Se a estimativa de desemprego do IBGE se mantivesse acima de 5 milhões de pessoas por 12 meses consecutivos, ficaria instituído um “regime especial de contratação anticrise”, que suspenderia algumas leis, acordos e convenções coletivas que tratam de jornada de trabalho e duração de contrato. Ou seja, menos proteção ao trabalhador enquanto a economia não crescesse. Apenas para efeito de comparação, o desemprego, hoje, é de 12,9 milhões, segundo a última PNAD Contínua.

Esse ponto, entre outros, caiu com a negociação conduzida pelo deputado federal Ênio Verri (PT-PR), membro da comissão. “Tiramos o que foi possível do relatório”, afirma. “Vamos discutir no plenário e, em caso de derrota, ajuizar o que for considerado inconstitucional.” A oposição tentará levar ao plenário da Câmara dos Deputados os destaques que apresentou na comissão, como aqueles que tratam da possibilidade de estender o trabalho aos sábados, domingos e feriados devido a condições climáticas no campo. O relatório passou com apenas três votos contrários em uma comissão com parlamentares-empresários e que representam os interesses de empregadores.

Uma das razões para que esse projeto não tenha repercutido junto à esfera pública foi que sua votação na comissão mista ocorreu enquanto as atenções estavam voltadas aos debates sobre a Reforma da Previdência no plenário da Câmara dos Deputados. Essa situação deve continuar no segundo semestre, uma vez que os dois projetos devem encerrar seus trâmites em setembro em ambas as casas.

Fonte: UOL

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF